



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Segunda-feira, 29 de Março de 2021

Ano V | Edição nº 141

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Atos Oficiais .....	02
Decretos .....	02
Portarias .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**  
**CNPJ 01.610.134/0001-97**  
**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**  
**Telefone: (99)3535-0426**  
**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**  
**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 29 de Março de 2021

Ano V | Edição nº 141

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 013/2021 –GAB 29 DE MARÇO DE 2021.

**Institui a Unidade Executiva Municipal – UEM para Implantação e Execução do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA , no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos da Lei Orgânica do município, e,  
**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Cidelândia/MA ao **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO** do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,  
**CONSIDERANDO** a exigência do referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executiva Municipal - UEM para gerir o programa,  
**DECRETA:**

Artigo 1º Fica criado, com vínculo junto ao Gabinete da Governadoria, a Unidade Executiva Municipal - UEM para implantação e execução do **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO** do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para um mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 2º Compete à Unidade a implantação e execução **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO** do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID:

I – Funcionar como Unidade Executiva Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO** do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BÁSICO** do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Artigo 3º Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Artigo 4º Fica determinado que os servidores do Governo do Distrito Federal, em especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Artigo 5º A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 03 (três) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral,

01 (um) Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro e 01 (um) Sub-Coordenador Técnico, designados pelo Governador.

Parágrafo primeiro – Aos integrantes da Comissão será atribuída à gratificação individual conforme os seus respectivos cargos e responsabilidades e de acordo com o Cronograma de Desembolso Físico e Financeiro estabelecido pelo Projeto.

Parágrafo segundo – As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto.

Artigo 6º Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executiva Municipal – UEM com a seguinte formação:

Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas fica nomeado:

**1- AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR**

Para Coordenador Administrativo e Financeiro fica nomeado:

**2- VILEQUISANDRA COELHO LIMA**

Para Coordenador Técnico fica nomeado:

**3- ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA**

Artigo 7º Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de MARÇO DE 2021.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

#### Portaria nº 074 /2021 – GAB.

**Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, usando das atribuições emanadas de seu cargo e tendo em vista o que lhe facilita a Legislação em vigor. Considerando a necessidade de atender uma exigência legal de nomeação dos membros titulares e os suplentes do Conselho Municipal Alimentação Escolar- CAE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Acompanhamento da Alimentação Escolar **para o término do Quadriênio de 2018 a 2022** para atuarem junto a fiscalização do CAE do município de Cidelândia/MA.

**Art. 2º** - Para cada segmento terá um Titular e um Suplente correspondente:

#### I – Representantes do Executivo:

Titular – Irisvane dos Anjos Nascimento  
Suplente – Vilequisandra Coelho Lima

#### II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular – Maria Alves da Silva

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Segunda-feira, 29 de Março de 2021

Ano V | Edição nº 141

Página 3 de 3

Suplente – Antonia Dalva Matias de Lemos  
Titular – Francisca das Chagas Rodrigues  
Suplente – Zuleide Pereira Pinto

**V – Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas:**

Titular – Eloiza Carvalho da Silva  
Suplente – Erenilde Alves Nascimento  
Titular – Ivanilde da Costa Conceição  
Suplente – Maria Régia Coelho de Araújo

**IX – Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Frederico Andrade da Costa  
Suplente: Israel da Silva Granjeiro  
Titular: Manoel Ramos  
Suplente: José Campelo Moura

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se cumpra - se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,** estado do Maranhão aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2021.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Portaria Nº 075/2021– GAB.**

Nomeia membros do Conselho do CAE para compor a Diretoria e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão,** usando das atribuições emanadas de seu cargo e tendo em vista o que lhe facilita a Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR,a senhora MARIA ALVES DA SILVA inscrita no CPF: 290.784.583-72

Para exercer a função de Presidente do Conselho e a senhora FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES inscrita no CPF: 015.457.393-07, para a função de Vice-Presidente do Conselho supra citado.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência, publique – se, e cumpra – se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA,** aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA  
CNPJ 01.610.134/0001-97  
Av. Senador La Roque, s/n – Centro  
Telefone: (99)3535-0426  
Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)  
Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)